



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana/SE, 29 de maio de 2025.

**Aprovação do Termo de Referência**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Senhora Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Risco, cujo Aquisição de tinta e pó de toner para recarga de cartuchos, abrangendo serviços de recarga, de acordo com o tipo de impressora (jato de tinta ou laser/toner), além da execução de manutenções preventivas e corretivas nas impressoras, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**AUTORIZO** a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

*Considerando* o Artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.

*Considerando* o Inciso II, do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o planejamento de compras deverá considerar, além da expectativa anual, dentre outros, **processamento por meio de Pregão Eletrônico, quando pertinente.**

  
Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social